SUELEM REGINA BOCASANTA
LEILOEIRA PUBLICA OFICIAL

Rua 2900, 66 - Sala 1102 - Bairro Centro
Balneário Camboriú - SC - CEP 88330-355
Fones: **(49) 98502-4761** |**(49) 98502-4761**
https://www.sb.leilao.br
contato@sbleiloes.lel.br

COMARCA DE MONDAÍ-SC (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 27/05/2024 - 14:30
2º Leilão: 29/05/2024 - 14:30
Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC
Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

~~**LOTE: 000**~~

~~**Imóvel Matrícula nº 1.393 do ORI da Comarca de Mondaí SC**~~ ~~– PROCESSO Nº 0000505-28.2014.8.24.0043 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXEQUENTE: ELIANE TOMASI (PROCURADOR: IVON MAURICIO WANDSCHEER). EXECUTADO: EGON JORGE MEURER (PROCURADOR: JERRY ALBERTI). BEM: Imóvel Matrícula nº 1.393 do ORI da Comarca de Mondaí SC. 50% do Lote colonial nº 15, gleba nº 04, imóvel pepery, localizado na Linha Taipa (Linha Capoeirinha) em Mondaí SC, com área total de 11,60 hectares. De medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 1.393 do ORI da Comarca de Mondaí SC, com as seguintes benfeitorias: 01 galpão edificado em madeira, de aproximadamente 198m², utilizado para curral dos bovinos, em médio estado de conservação; 01 galpão edificado em madeira, de aproximadamente 400,00m², utilizado para acomodar a serraria, em bom estado de conservação; 01 casa residencial unifamiliar edificada de forma mista, com aproximadamente 80,00m². De propriedade do executado, conforme AV.16-1393. Avaliação total do imóvel em R$ 789.539,34 (Setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Avaliação correspondente a cota de 50% sendo 5,80 hectares o valor de R$ 394.769,67 (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). ÔNUS: R.23-1393 Penhora nos autos nº 0000505-28.2014.8.24.0043, em que é exequente Eliane Tomasi. Depositário: Egon Jorge Meurer, Linha Capoeirinha, Interior, Mondaí SC. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.~~ **SUSPENSO**

AVALIAÇÃO: R$ 394.769,67 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 201.333,00